

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**Referência ETP nº 26/2026****1. DO OBJETO**

Contratação da atração artística “FREVILHANDO”, através de empresário exclusivo, para apresentação no evento carnavalesco CRATO – Estação da folia 2026, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.
1	12610	REALIZACAO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTISTICOS / CULTURAIS	01	Serv.

1.1. O objeto decorreu de estudo de solução, com fundamentação e análises constantes do Estudo Técnico Preliminar nº 26/2026 – SETUR.

1.2. O objeto não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 1602001/2023 – GP.

1.3. A justificativa da necessidade deste objeto é a viabilização do acesso gratuito ao público durante o evento carnavalesco CRATO – Estação da folia 2026, promovido pela Prefeitura Municipal do Crato, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, com o objetivo de proporcionar lazer, movimentar o comércio local e fortalecer o turismo regional.

1.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

2. FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. O serviço deverá ser prestado no dia 14/02/2026 (sábado), conforme cronograma do evento carnavalesco CRATO – Estação da folia 2026.

2.2. A apresentação ocorrerá em praça pública.

2.3. A vigência terá início a partir da assinatura do contrato, estendendo-se até a completa execução dos serviços.

2.4. O produtor/artista deverá descrever em sua proposta os custos individualizados do serviço, por força do §2º, artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. FORMATAÇÃO DE VALOR

3.1. Tanto o valor proposto, quanto o valor em futuro contrato, devem considerar todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, incluindo transporte, tributos, deslocamento de pessoal, alimentação, hospedagem e demais encargos pertinentes à execução do serviço.

4. FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento ocorrerá conforme condições definidas em proposta, mediante empenho, liquidação e pagamento, observando o fluxo estabelecido no contrato a ser firmado com a futura contratada.

4.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em conta indicada pela contratada, de preferência no banco BRADESCO.

4.3. Deverá ser respeitada a ordem cronológica de pagamentos, conforme artigo nº 141 da Lei nº 14.133/2021.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Esta Formalização de Demanda não gera obrigações contratuais nem garantia de contratação, servindo apenas para detalhar a necessidade e especificação do objeto, orientar as etapas de execução e auxiliar na pesquisa de preços.

5.2. O processo de contratação seguirá o rito de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço artístico singular com inviabilidade de competição.

Crato/CE, 23 de Janeiro de 2026


POLYANA KELLY NUNES MACEDO ALENCAR

COORDENADORA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS TURÍSTICOS
EQUIPE DE PLANEJAMENTO
MATRÍCULA - Nº: 54462